



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024/GTLC/GEST/SAF/ANAC

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: AERO CLUBE DE RIO CLARO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.391.709-0001-10.

II – OBJETO

Inscrição do servidor Daniel Vicente Villa Lopes no Curso de Formação de Piloto de Planador; promovido pelo Aero Clube de Rio Claro, CNPJ: 56.391.709-0001-10, na modalidade presencial, a realizar-se no período estimado de 29/03/2024 a 07/04/2024, conforme Proposta Comercial (sei! 9360414), Requerimento de Capacitação Externa CSAF-SPL (sei! 9061563) e Despacho CSAF-SPL (sei! 9669634).

III – VALOR TOTAL

R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.057131/2023-06.
2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.
3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.
4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Superintendente de Administração e Finanças**, em 15/03/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9770004** e o código CRC **4659D0A8**.

Referência: Processo nº 00058.057131/2023-06

SEI nº 9770004